



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas do dia quinze de fevereiro de
2. mil novecentos e oitenta e nove (15.02.1989), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Juiz Federal, Dr. Francisco
5. de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito, Dr.
6. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael Rodrigues Veloso;
7. Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e Dr. Jo-
8. sé Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional E
9. leitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, co
10. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Se
11. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
12. da sessão anterior, o Juiz Itamar Pereira da Silva, no
13. exercício da Presidência, ressaltou a ausência do Des.
14. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro. Com a palavra
15. o Dr. Francisco Queiroz relatando o seguinte feito: '
16. PROCESSO Nº 92/88 - Cl. III, procedente da 73a. Zona/
17. Itacuruba (Belém de São Francisco). O Partido da Fren-
18. te Liberal - PFL, impetrando Mandado de Segurança con
19. tra "ato coator" do Juiz Eleitoral, para o fim de ser
20. declarada a nulidade da sentença proferida que defe-
21. riu registro dos candidatos substitutos, naquele Muni
22. cípio. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, julgou-se
23. prejudicado o pedido, por falta de objeto, face deci-
24. são do TRE, já transitada em julgado, mantendo enten-
25. dimento em contrário. Com a palavra, o Dr. José Joa-
26. quim de Almeida Neto relatando o seguinte feito: PRO-
27. CESSO Nº 175/89, Cl. XVI. Paulo Sergio Ribeiro Vare-
28. jão, candidato a vereador pela Frente Popular de Ja-
29. boatão, interpondo reclamação contra os resultados da
30. Ata Geral de Apuração da Recontagem das eleições pro-
31. porcionais das 11a. e 10a. Zonas Eleitorais. DECISÃO:
32. Unanimemente, resolveu o TRE considerar nulos os vo-
33. tos conferidos aos candidatos considerados inelegí -'
34. veis, fazendo-se a reformulação dos cálculos finais '
35. da apuração do Município. Após o julgamento deste Pro
36. cesso, comunicou o Juiz Itamar Pereira da Silva, no
37. exercício da Presidência, que a supressão dos votos '
38. consignados aos candidatos considerados inelegíveis -
39. Emanuel José Montenegro de Menezes (06 votos, PDC) e
40. José Fagundes de Menezes (53 votos, PSC) - não altera
41. o quadro de candidatos eleitos segundo a recontagem '
42. do TRE. As alterações são as seguintes: 1) Votos váli-
43. dos: antes-142.980, depois-142.921; 2) Quociente Elei-
44. toral: antes-6.809, depois-6.805; 3) PSC: antes-2.903'
45. votos, depois-2.850 votos; 4) União Social Cristã (PDC)


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. antes-17.330 votos, depois-17.324 votos. Em seguida, a
 47. tendendo ao preceituado no § 7º do art. 34 da Resolu-
 48. ção nº 14.594, de 13.09.88, procedeu S. Exa. a procla-
 49. mação dos eleitos no pleito de 15.11.88 no Município'
 50. de Jaboatão, da seguinte forma: 1.Manuel Pereira da
 51. Costa Neco-PMDB - 1.908 votos; 2.Ulisses Tenório de
 52. Albuquerque Neto-PMDB - 1.804 votos; 3.Manoel Coelho'
 53. Pereira Panta-PDC - 1.760 votos; 4.José Zito de Sousa
 54. Ramos-PMDB - 1.601 votos; 5.Reginaldo Ribeiro de Al -
 55. meida-PMDB - 1.468 votos; 6.José Correia de Sales-...
 56. PMDB - 1.414 votos; 7.Pedro Augusto Carneiro Leão Ne-
 57. to-PMDB - 1.205 votos; 8.Severino Claudino da Silva -
 58. PL - 1.152 votos; 9.Bartolomeu Rodrigues da Silva-PDT
 59. - 1.122 votos; 10.Marleno Antônio da Silva-PDC -
 60. 1.116 votos; 11.Hélio de Barros Sena-PMDB - 1.104 vo-
 61. tos; 12.José Maria da Silva-PMDB - 1.086 votos; 13.Jo-
 62. sé Severino de Santana-PMDB - 907 votos; 14.Joaquim'
 63. Pereira da Silva-PDC - 823 votos; 15.Elciene Maria Ga
 64. lindo B. Cavalcanti-PL - 781 votos; 16.Beraldino João
 65. Costa-PFL - 732 votos; 17.Jerônimo Antônio de Olivei-
 66. ra-PSB - 720 votos; 18.Alice Tomaz da Silva-PDT - 710
 67. votos; 19.José Sandoval Lima da Hora-PDT - 705 votos;
 68. 20.JOsé Ricardo das Neves-PTB - 668 votos; 21.Joaquim
 69. Abrantes de Oliveira-PDT - 582 votos; Ainda propôs S.
 70. Exa. que fosse designada a data de 21.02.89 às 17:00'
 71. horas para a diplomação dos candidatos eleitos face à
 72. recontagem, o que foi aprovado à unanimidade.Finalmen
 73. te, atendendo a proposição formulada pelo Juiz José
 74. Joaquim de Almeida Neto, o Tribunal aprovou, à unani-
 75. midade, a inserção em ata de um voto de agradecimento
 76. e de congratulações à Dra. Adriana Fontes, que duran-
 77. te vários meses esteve prestando valiosa colaboração'
 78. ao Ministério Público Federal e à Justiça Eleitoral,
 79. dando-se ciência à mesma através de ofício, bem como
 80. ao Procurador Geral da Justiça. O Dr. Miécio Oscar U-
 81. chôa Cavalcanti Filho, Procurador da República, comu-
 82. nicou a remessa à Procuradoria da Justiça, de ofício,
 83. agradecendo a cessão daquela Promotora e registrando'
 84. os relevantes serviços por ela prestados à Procurado-
 85. ria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar ,
 86. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, ...
 87. *Humberto Costa Vasconcelos*, Humberto Costa Vasconcelos, Dire-
 88. tor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que
 89. vai devidamente assinada.